

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO Nº 07/2025**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a troca de peças para 15 câmaras frias da marca Biotecno, que ao realizar a manutenção preventiva, identificou-se danos nas referidas peças. Os 15 equipamentos estão localizados nas Unidades Básicas de Saúde, com tais peças a serem trocadas pela **empresa Biotecno, que possui declaração de exclusividade no que tange aos serviços revisão, manutenções preventivas e reparadoras das câmaras por eles fabricadas.**

ITEM 1 - Troca de bateria estacionária 185 AH para 12 equipamentos:

1. 2018.0836 (ESF Urlândia);
2. 2020.0118 (EAP Ruben Noal);
3. 2021.1444 (ESF Roberto Binato);
4. 2021.1445 (Setor de imunizações);
5. 2021.1446 (Setor de Imunizações);
6. 2021.1447 (ESF São João);
7. 2021.1449 (EAP Felício Bastos);
8. 2021.1451 (EAP Joy Bets);
9. 2021.2453 (Setor de Imunizações);
10. 2021.2459 (Setor de Imunizações);
11. 2022.0408 (EAP José Erasmo Crossetti);
12. 2022.0438 (Setor de Imunizações).

ITEM 2 – Troca de dois microventiladores 120x120x38 bivolt para o equipamento:

1. 2020.0117 (EAP Dom Antonio Reis).

ITEM 3 – Troca de Sensor NTC SB70 bege:

1. 2018.0835 (ESF Santos);

ITEM 4 – Troca de placa controladora principal 1.5.2:

1. 2018.0836 (ESF Urlândia).

ITEM 5 – Troca de controlador MT54EL LOG VER.04 12-24V:

1. 2020.0116 (ESF LÍDIA).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

3.1 As referidas câmaras de conservação receberam manutenção preventiva no mês de dezembro de 2024, ocasião em que se identificou que as peças estavam danificadas. Estas precisam ser trocadas, para que tais equipamentos voltem a funcionar normalmente. Destaca-se que as salas de vacina dos referidos

equipamentos ficam impossibilitadas de realizar atendimento, pelo fato de estarem inoperantes e com peças danificadas.

Importante lembrar que o fechamento temporário das salas de vacina, interfere diretamente nas coberturas vacinais, acesso e proteção da população contra doenças imunopreveníveis. Neste contexto, qualquer falha nos processos de vacinação, podem gerar graves problemas de saúde pública, além da perda financeira relacionada aos custos das vacinas perdidas, por danos/falhas dos equipamentos de conservação.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

- A empresa Biotecno apresenta a declaração de exclusividade emitida pela ABIMO – Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do produto relacionado abaixo, em todo território nacional, nos quais compõem a maioria das câmaras de conservação de vacinas do município de Santa Maria. Tal declaração apresenta data de 12 de setembro/2024 e validade de 180 (cento e oitenta) dias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado mediante apresentação de notas fiscais da empresa, para serviços semelhantes ao solicitado.

5.2 O valor total para a troca de peças importa em **R\$ 33.739,40** (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para **Biotecno Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ nº **04.470.103/0002-57 (Filial)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 62/2025

Projeto Atividade: 2036

Elemento de Despesa: 33.90.30.25

Recurso: 2600

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº 62/2025;

ETP;

Termo de Referência;

Orçamento;

Declaração de Exclusividade;

Documentos do fornecedor;

Notas fiscais para serviços semelhantes.

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.